DECRETO MUNICIPAL Nº. 607/2016
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

"Dispõe sobre convocação e posse de candidatos aprovados no Concurso Público do Município de Vieiras/MG, Edital nº. 01/2014, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, Waldinei Chicareli de Andrade, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores do Município, instituído pela Lei Municipal nº. 37/1956; Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituídos pelas Leis Municipais nº. 651/1999, nº. 784/2006 e Lei Complementar nº. 004/2015; o Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2014; o Decreto Municipal nº. 470/2015, de 26 de maio de 2015, que homologou o resultado final do Concurso Público; e o art. 37, inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados, para provimento e posse nos cargos públicos do quadro permanente da Prefeitura Municipal, os seguintes candidatos classificados no Concurso Público Municipal nº. 001/2014:

CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
3º	1077	CINTYA SOARES GARCIA
4º	1338	WESLLEY RODRIGUES DE ANDRADE
5º	1527	ROSANA CASSIN BELINATO
6º	1268	DANIELA MARTINS DA SILVA

CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
5º	1062	LIDIANE CRISTINA SILVA MARQUES
6º	1476	RENATO BORGES DE FREITAS
7º	1174	VERA LÚCIA DOS SANTOS
8º	1434	WELLIGTA FORNACHERI NARDE MARINI DE ANDRADE
9º	1384	JOAQUIM RIBEIRO FILHO
10º	1101	JOÃO ADIMILSON DA SILVA
11º	1369	DEBORA CRISTINA RIBEIRO MENEZES
12º	1442	MARIA LUCIA VIEIRA

13º	1512	THIAGO FARIA MOREIRA
14º	1431	NEUZA GENOVEVA TEOTONIO MAXIMIANO
15º	1183	MARIA APARECIDA VIEIRA
16º	1421	CACILDA MARIA APARECIDA FRANCISCO ALVES
17º	1345	MAGNA FRANCISCA FERREIRA
18º	1201	SIMONE APARECIDA SALVIANA
19º	1181	CLEONICE DE SOUSA SILVA
20º	1432	MARTA MARIA COELHO MATOS
21º	1079	SANDRO PACHECO DA SILVA

CARGO DE PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	1294	JAUMIR DA SILVA PEDROSA

CARGO DE AGENTE DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	1177	CAMILA APARECIDA RIBEIRO
3º	1164	AUDIELE DA SILVA SECCO
4º	1341	CECILIA FORTINI CASSIM ROCHA
5º	1249	RICARDO JOSÉ DA SILVA
6º	1166	ANGELA MARIA MAXIMINO HOMEM

CARGO DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	1027	RENILDA CASSIN DE MORAES
2º	1517	LUANA APARECIDA MARINI DE FREITAS

CARGO DE DOCENTE II - CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	1277	MARIANA RAMOS DE SOUZA
3º	1047	FERNANDA DE LIMA FLORENTINO ANDRADE

CARGO DE MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	1103	GEOVANE RODRIGUES DE MATOS
3º	1232	ANDRE DE ASSIS PEREIRA

CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	1093	SILVÉRIO MALAQUIAS DE OLIVEIRA

CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	1375	THAIS MARA VIEIRA
3º	1303	EMILAINE RIBEIRO RODRIGUES
4º	1370	ANA PAULA DA SILVA MEIRELES

CARGO DE ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	1227	DANUBIA NARIA DE ALMEIDA

CARGO DE FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	1187	WALFRIDO CRISTIAN CASSIN DE OLIVEIRA

Art. 2º. Fica convocada, para provimento e posse no cargo público do quadro permanente da Prefeitura Municipal, para exercer suas atividades obrigatoriamente em Santo Antônio do Glória, distrito de Vieiras/MG, a seguinte candidata classificada no Concurso Público Municipal nº. 001/2014:

CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
2º	1057	ADILAINE DE FÁTIMA ANDRADE

Art. 3º. Os candidatos acima identificados deverão apresentar e protocolizar, no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação, os seguintes documentos obrigatórios:

I – fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamentos com averbações, se houver;

II – fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos, se tiver;

III – fotocópia do comprovante de residência;

IV – fotocópia da cédula de identidade ou carteira de identidade profissional e do CPF;

V – fotocópia do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP, se possuir;

VI – fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;

VII – fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa, se do sexo masculino;

VIII – Laudo médico favorável, fornecido por profissional da Secretaria Municipal de Saúde;

IX – 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

X – Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998;

XI – fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), se for o caso;

XII – Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

§ 1º. As inexatidões das afirmativas e declarações, a não apresentação ou irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis a espécie.

§ 2º. Todos os documentos fotocopiados exigidos neste artigo deverão, obrigatoriamente, ser apresentados conjuntamente aos originais para conferência, no ato de sua entrega.

§ 3º. Os documentos serão entregues pelo candidato, consoante este específico ato de convocação, não sendo permitida ausência ou substituição de documentos ou exames por outros, mesmo que similares, cabendo ao concursado proceder a entrega completa e total dos documentos obrigatórios exigidos.

§ 4º. Os documentos serão entregues na ordem mencionada, bem como, envelopado para, após sua conferência, ser lacrado pelo servidor responsável.

§ 5º. A ausência ou a não apresentação dos documentos, no prazo legal, tornará sem efeito a convocação, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar ou não o próximo candidato.

§ 6º. O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo máximo concedido, será preterido do direito de posse, passando a constar da última vaga da lista dos classificáveis.

§ 7º. Acaso o candidato preste serviços ao Município, na condição de contratado, fica facultado a nova entrega dos documentos, bastando apenas o fornecimento dos faltantes, em havendo.

Art. 4º. A posse se dará no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Decreto.

§ 1º. A convocação para a posse será enviada para o endereço indicado pelo candidato no ato da inscrição, através dos Correios, por meio de correspondência com aviso de recebimento – AR, sendo suprida pelo comparecimento espontâneo do candidato interessado.

§ 2º. Não ocorrendo a posse no prazo mencionado, a nomeação do candidato será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar ou não o próximo candidato.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 03 de novembro de 2016.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal